



Município de Farol

DECRETO 2389/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 61/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCLECIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

CONSIDERANDO que o Procedimento nº 61/2024 foi instaurado com a finalidade de assegurar a aquisição de bens constantes na Ata de Registro de Preços (ARP), visando a execução de despesas cujo prazo de pagamento se encerrava em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a eventual não entrega dos itens registrados na ARP poderia resultar na perda de recursos destinados à aquisição;

CONSIDERANDO que os detentores da Ata de Registro de Preços cumpriram com a entrega dos bens contratados, tornando desnecessária a continuidade do referido procedimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Procedimento nº 61/2024, instaurado para viabilizar a aquisição emergencial dos itens constantes na Ata de Registro de Preços, uma vez que o objeto da demanda foi atendido pelos fornecedores originalmente designados.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Farol, 17 de fevereiro de 2025.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
PREFEITO MUNICIPAL